



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

*Estado de Minas Gerais*

## **ANTEPROJETO DE LEI N.º 05 / 2016**

**“Proíbe a Câmara Municipal de reformar sua sede no corrente ano.”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata proibida de realizar qualquer reforma em sua sede no corrente ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de fevereiro 2016.

**ADRIANO MOREIRA**

**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

## *Estado de Minas Gerais*

### **JUSTIFICATIVA:**

Apresento este Anteprojeto por visualizar que estamos vivendo uma crise nacional e que não é o momento para se investir em reforma de um prédio público, que pode aguardar intervenções, principalmente em ano eleitoral.

No município temos alguns casos de casas incendiadas e outras que correm risco de desabamento, colocando famílias inteiras em risco de vida. Os recursos a serem utilizados na reforma da Câmara poderiam ser devolvidos e utilizados para estas e outras finalidades, nas áreas de assistência social, saúde, etc ...

Por isso conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

**ADRIANO MOREIRA**

**Vereador**